

**b) Que faça constar:** IV) Nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 57.578/2017, DESIGNO a servidora Renata Nunes Baima, RF nº. 749.708.3v1, como fiscal do contrato.

II) Permanecem inalteradas as demais disposições do referido Despacho que não colidirem com o presente.

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**

**DESPACHO**

Processo nº 2017-0.042.896-5

I. À vista do noticiado no presente administrativo, e com fundamento no Decreto Municipal nº 40.384/2001, no artigo 13 do Decreto nº 53.484/2012 e suas alterações, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria nº 1.021/2013 – SMS.G, ACEITO A DOAÇÃO SEM ENCARGOS dos bens discriminados em fls. 74 a 77, no valor total de R\$ 325.490,39 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil e Quatrocentos e Noventa Reais e Trinta e Nove Centavos), realizada pela Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM, inscrita no CNPJ nº 61.699.567/0002-73, em virtude do pactuado do Termo de Convênio nº. 031/2007/SMS.G, cujo objeto é a Implantação do desenvolvimento de ações relativas à assistência médica ambulatorial no AMA PARI, unidade desta Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste.

**DESPACHO**

PA nº 2016-0.245.204-7

À vista do noticiado no presente administrativo, e com fundamento no Decreto Municipal nº 40.384, de 03 de abril de 2001 e, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria nº 1.021/2013 – SMS.G, ACEITO A DOAÇÃO SEM ENCARGOS, dos materiais e equipamentos discriminados em fls. 16 a 21 no valor total de R\$ 40.502,00 (quarenta mil e quinhentos e dois reais), realizada pela instituição SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SECONCI - SP, CNPJ nº 61.687.356/0001-30, adquiridos no âmbito do CONTRATO DE GESTÃO R 020/2016 – SMS/NTCSS, que passará a integrar o patrimônio desta Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste e serão alocadas nas unidades da Supervisão Técnica de Saúde de Penha.

**DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

Processo nº 6018.2017/0002605-9

I. À vista do noticiado no presente administrativo, e especial das manifestações da Supervisão de Administração e Finanças desta Coordenadoria e Assessoria Jurídica, que acolho, respeitadas as diretrizes orçamentárias vigentes, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria nº 1.021/2013 – SMS.G, e, fundamentado pelos Decretos nº 46.662/2005, artigo 3º, I e II e nº 55.427/2014, APROVO a minuta do edital e AUTORIZO a abertura do presente certame licitatório, modalidade PREGÃO, tipo ELETRÔNICO, com critério de julgamento menor preço por item, objetivando a aquisição de LÂMPADAS E REATORES para atender as unidades de saúde desta Coordenadoria.

**DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

Processo nº 6018.2017/0002258-4

I. À vista do noticiado no presente administrativo, e especial das manifestações da Supervisão de Administração e Finanças desta Coordenadoria e Assessoria Jurídica, que acolho, respeitadas as diretrizes orçamentárias vigentes, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria nº 1.021/2013 – SMS.G, e, fundamentado pelos Decretos nº 46.662/2005, artigo 3º, I e II e nº 55.427/2014, APROVO a minuta do edital e AUTORIZO a abertura do presente certame licitatório, modalidade PREGÃO, tipo ELETRÔNICO, com critério de julgamento menor preço por grupo, objetivando a aquisição de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA.

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**

**ADIANTAMENTO BANCÁRIO**

À vista dos elementos do presente, AUTORIZO a emissão de Notas de Empenho e Liquidação relativos ao mês de Abril/2017, através de Adiantamentos, conforme Decreto nº 23.639/87, Lei Municipal nº 10.513/88, artigo 2º, Inciso IV, Dec. 29.929/91 e suas alterações, Decreto nº 48.592 de 07/08/07, Decreto 52.756 de 27/10/11, Port. Intersec. 01/05-SMS/SMSP/SMG nº 411/06-SMS-G, publicado no DOC de 25/02/2006, republicado no DOC de 29/04/06, pags 19 e 20, Portaria 151/2012, publicado no DOC em 01/11/2012, folha 18, Ordem Interna 02/2006, publicado no DOC de 20/07/06, folha 33, onerando a dotação: 84.24.10.301.3003.4.101.3390.3900, visando a manutenção das atividades da(s) seguinte(s) Unidade(s) das Supervisões Técnica de Saúde desta Coordenadoria:

| PROCESSO         | UNIDADE   | RESPONSÁVEL                          | CPF            | VALOR    |
|------------------|---|--------------------------------------|----------------|----------|
| 2017-0.033.621-1 | CECCO STO AMARO   | SONIA MAYUMI NAKANO FELIPONE         | 089.856.408-52 | 1.000,00 |
| 2017-0.033.623-8 | CER III STO AMARO   | SILVANA BERTONCINI                   | 038.311.198-64 | 600,00   |
| 2017-0.033.650-5 | CR DST/IAIDS STO AMARO - DRA. DENIZE DORNELAS DE OLIVEIRA | EUGENIA MARIA PINHO BARROSO          | 465.600.506-10 | 1.500,00 |
| 2017-0.047.237-9 | CRST STO AMARO  | POMPEU DE MIRANDA SARMENTO NETO      | 524.623.154-20 | 675,00   |
| 2017-0.047.252-2 | CTA DST/IAIDS STO AMARO                                   | KATHIA MARIA B. DUTRA TABACOW        | 200.273.464-04 | 4.000,00 |
| 2017-0.047.260-3 | SUVIS STO AMARO/CID ADEMAR                                | GLAUCIA MICHELASSI CACHOEIRA BARBOSA | 194.495.398-12 | 500,00   |
| 2017-0.048.866-6 | CAPS ADULTO JARDIM LIDIA                                  | RENATA ZAMBERLAN DOS SANTOS          | 101.163.418-07 | 1.000,00 |
| 2017-0.048.876-3 | CECCO CAMPO LIMPO   | ERICH BECKER                         | 022.609.508-84 | 1.000,00 |
| 2017-0.048.888-7 | SUVIS CS  | ANA LUCIA DE LIMA GABRIEL            | 039.102.218-07 | 1.000,00 |
| 2017-0.052.212-0 | CECCO INTERLAGOS  | LILIAN LOMBARDI                      | 013.560.658-64 | 4.000,00 |
| 2017-0.052.217-1 | UBS DR SÉRGIO CHADDEA                                     | DANIEL FRANCIS DE OLIVEIRA           | 217.544.198-95 | 450,00   |
| 2017-0.049.071-7 | UBS JD CAMPINAS   | GRACIELA SILVEIRA ALDONEY            | 317.301.798-60 | 1.000,00 |
| 2017-0.049.072-5 | UBS JD S NORBERTO   | DIRCE MIYUKI UEDA KATO               | 013.939.888-06 | 250,00   |
| 2017-0.049.075-0 | UBS PARELHEIROS   | PATRICIA VAZ DE LIMA BRENTAN         | 281.919.808-27 | 5.000,00 |

À vista dos elementos do presente, AUTORIZO a emissão de Notas de Empenho e Liquidação relativo ao mês de Abril/2017, através de Adiantamentos, conforme Decreto nº 23.639/87, Lei Municipal nº 10.513/88, artigo 2º, Inciso IV, Dec. 29.929/91 e suas alterações, Decreto nº 48.592 de 07/08/07, Port. Intersec. 01/05-SMS/SMSP/SMG, Portaria 411/06-SMS-G, publicado no DOC de 25/02/2006, republicado no DOC de 29/04/06, pags 19 e 20, Portaria 151/2012, publicado no DOC em 01/11/2012, folha 18 e Ordem Interna 02/2006, publicado no DOC de 20/07/06, folha 33, onerando a dotação: 84.24.10.122.3024.2.100.3390.3900, visando a manutenção das atividades da seguinte Supervisão Técnica de Saúde desta Coordenadoria:

| PROCESSO         | UNIDADE           | RESPONSÁVEL                  | CPF            | VALOR    |
|------------------|-------------------|------------------------------|----------------|----------|
| 2017-0.033.595-9 | ST5-SA/AD         | PAULO SESA FERRAZ DE ALMEIDA | 012.450.128-19 | 4.000,00 |
| 2016-0.725.527-9 | ST5 - M'BOI MIRIM | JEAN CORDEIRO SILVA          | 284.998.378-08 | 500,00   |

**ADIANTAMENTO DIRETO**

À vista dos elementos do presente, AUTORIZO a emissão de Notas de Empenho e Liquidação relativos ao mês de Abril/2017, através de Adiantamentos Direto para atendimento de pessoas carentes em tratamento no Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São

Paulo - HRAC, conforme Decreto nº 23.639/87, Lei Municipal nº 10.513/88, art. 2º, Incisos IV, Decreto 46.209/05, Decreto 48.592/07, Port. Intersec. 01/05-SMS/SMSP/SMG, Portaria SF 151/12, Portaria 032/2013 - SMS-G, Portaria 1716/2013 SMS-G, Portaria 1940/2014 - SMS-G, onerando a dotação: 84.24.10.301.3003.4.101.3390.4800, para atendimento da(s) seguinte(s) Unidade(s) pertencente(s) a COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL:

| PROCESSO         | UNIDADE         | RESPONSÁVEL                  | CPF            | VALOR    |
|------------------|-----------------|------------------------------|----------------|----------|
| 2017-0.033.631-9 | ST5-SA/AD       | REGINA BARBA PIRES DE CAMPOS | 037.416.328-64 | 1.300,00 |
| 2017-0.033.634-3 | ST5 - MB        | ANDREZA MARIA DOS PALATAIS   | 264.645.598-42 | 1.221,00 |
| 2017-0.047.239-5 | ST5-CL PALATAIS | MADALENA EUAS F CAVALCA      | 144.169.928-74 | 1.353,60 |
| 2017-0.048.856-9 | ST5-CS PALATAIS | SILVANA DOS REIS             | 338.022.258-56 | 1.200,00 |

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE**

**– GESTÃO DE CONTRATOS**

2003-0.311.495-5 – Nos termos da Lei Federal 8666/93 e suas alterações e em face da competência delegada pela Portaria Intersecretarial 01/2005 – SMSP/SMS/SMG e Portaria 890/2013 SMS-G e Decreto 57.578/2017, guardada a devida cautela de estilo, AUTORIZO o empenhamento da despesa relativa ao IPTU/2017 no valor de R\$ 7.034,50 (Sete mil e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), em favor do credor Jose Alexandre Ferreira Furlanetto, referente ao contrato de locação do imóvel situado à Av. Paulo Lincoln do Valle Pontim nº 241, onde se encontra instalado o CECCO Jaçanã, para tanto foi emitido o Extrato de Reserva nº. 19.265 onerando a dotação orçamentária nº. 84.23.10.301.3003.4101.3.3.900.39.00.

**ASSISTÊNCIA JURÍDICA**

**PORTARIA Nº 008/2017-CRS-NORTE.G**

O Coordenador Regional de Saúde Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 43.233, de 22 de maio de 2003 e CONSIDERANDO os expedientes que necessitam de apuração preliminar nesta Coordenadoria, RESOLVE: I - Constituir Comissão Especial de Apuração, no âmbito desta Coordenadoria, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades disciplinares nos autos dos Processos nº 2017-0.051.760-7, 2017-0.051.757-7, 2017-0.051.756-9, 2017-0.051.749-6, 2017-0.051.751-8 e 2017-0.051.753-4. II – Designa para compor a comissão os servidores, a seguir relacionadas:

Presidente: SORAIA BUENO DE ANDRADE – RF 538713.2  
Comissários: FERNANDA GARCIA R. DE SOUZA- RF 728.846.8/1  
EDSON DE DATO – RF 641.532.6/1  
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE FREGUESIA DO Ó / BRASILÂNDIA**

A Supervisão de Vigilância em Saúde Freguesia do Ó / Brasilândia, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

CHAMAMENTO: A Vigilância Sanitária, da Supervisão de Vigilância em Saúde – SUVIS Freguesia/Brasilândia, de acordo com o disposto no art. 131, § 2º, da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, notifica os infratores abaixo relacionados. Salientamos que poderão interpor recurso à Rua Chico de Paula, 238 -, no prazo de 15 dias a contar da data desta publicação.

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Proc. / Estabelecimento / Endereço / Auto de Imposição de Penalidade / Data / Despacho**

Processo: 2013-0.157.331-7 / Infrator: Roberto Sebastião Filho Comércio de Produtos Alimentícios ME / Endereço: Av. Nossa Senhora do Ó, nº 1771, Freguesia do Ó / Auto de Imposição de Penalidade Série H/nº 0782 / 30.03.17 / Advertência

**SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE FREGUESIA DO Ó / BRASILÂNDIA**

A Supervisão de Vigilância em Saúde Freguesia do Ó / Brasilândia, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Proc. / Estabelecimento / Endereço / Auto de Imposição de Penalidade / Data / Despacho**

Processo: 2016-0.061.370-1 / Infrator: Raimunda Moraes Bezerra / Endereço: Rua Ruiva, nº 22, Vila Brasilândia / Auto de Imposição de Penalidade Série H/nº 008009 / 19.02.16 / Interdição Total de Estabelecimento

**TERMO DE INTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO Proc. / Estabelecimento / Endereço / Termo de Interdição Total de Estabelecimento / Data / Despacho**

Processo: 2016-0.061.370-1 / Infrator: Raimunda Moraes Bezerra / Endereço: Rua Ruiva, nº 22, Vila Brasilândia / Termo de Interdição Total de Estabelecimento Série E/nº 01512 / 19.02.16 /

**AUTO DE MULTA Proc. / Estabelecimento / Endereço / Auto de Multa / Data / Despacho**

Processo: 2012-0.180.355-8 / Infrator: Lanchonete e Pizzaria Rainha Santa Ltda EPP / Endereço: Av. Itaberaba, nº 698, Freguesia do Ó /

**DEFESA AO AUTO DE INFRAÇÃO Proc. / Estabelecimento / Endereço / Auto de Infração / Data / Despacho**

Processo: 2014-0.122.426-8 / Infrator: Martins e Loureiro Lanchonete LTDA ME / Endereço: Av. Itaberaba, nº 906, Freguesia do Ó /

**Auto de Infração Série H/nº 002958 / 31.01.17 / Indeferido PRAZO DE ADEQUAÇÃO Proc. / Estabelecimento / Endereço / Despacho**

Processo: 2014-0.122.426-8 / Infrator: Martins e Loureiro Lanchonete LTDA ME / Endereço: Av. Itaberaba, nº 906, Freguesia do Ó /

Defiro o prazo de adequação de 30 (trinta) dias com prazo final em 12/03/17.

**NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR DA FREGUESIA DO Ó**

**CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR – FÓ**

Processo Administrativo De acordo com o dispositivo na Lei Municipal 13.725/04, art. 1º Inciso IV, art. 149, o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – Fó, torna público os seguintes procedimentos administrativos relativo à infração sanitária:

**Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Processo nº/Estabelecimento/Endereço/Nº do Auto de Imposição de Penalidade / Data / Despacho**

2016-0.184.229-1 / Hrosa Serviços Gráficos e Editora Ltda. / R. Zanzibar, 711 - Casa Verde SP/SP / Série G/Nº 000797 / 09/03/2017 / Advertência

Abre-se 15 (quinze) dias corridos de prazo para interposição de recurso.

**CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR – FÓ**

DESPACHO Processo Administrativo De acordo com o dispositivo na Lei Municipal 13.725/04, art. 1º Inciso IV, art. 149, o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – Fó, torna público os seguintes procedimentos administrativos relativo à infração sanitária:

Processo nº 2017-0.033.071-0 Interessado: Hennings Vedações Hidráulicas e Pneumáticas Ltda.

Endereço: Rua Eli, 173/179 - Vl. Maria - SP/SP Assunto: Defesa do Auto de Infração À vista da manifestação técnica às fls. 717 a 719, que acho na íntegra, indefiro a defesa juntada às fls. 523 a 530, e mantenho integralmente o Auto de Infração Série G/Nº 024159, às Fls. 521.

**AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL**

**GABINETE DO SUPERINTENDENTE**

**PORTARIA Nº 083/2017-AHM.G**

A Chefe de Gabinete da Autarquia Hospitalar Municipal, no uso da competência delegada pela Portaria nº 006/2017-AHM.G,

**RESOLVE**

I - ALTERAR a Comissão Permanente de Apuração Preliminar do Hospital Municipal Tide Setubal, que passa a ter a seguinte formação:

|                   |                                  |              |
|-------------------|----------------------------------|--------------|
| <b>Presidente</b> | Ismênia Ferreira Soares da Silva | RF: 63630321 |
| <b>Membros</b>    | Reinaldo Alves Gundim            | RF: 85636116 |
|                   | Luiz Henrique Reche Rossetti     | RF: 83257821 |
|                   | Odair David                      | RF: 83556651 |
| <b>Secretário</b> | Joel Costadelli                  | RF: 85952484 |

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 058/2015-AHM.G, publicada no D.O.C. de 15 de abril de 2015, pág. 22.

**ASSESSORIA JURÍDICA**

**DESPACHO PROCESSO Nº 6110.2017/0000793-3**

À vista dos elementos constantes do presente, com fundamento no artigo 12, inciso XII, da Lei Municipal nº 13.721/2002, alterada pela Lei Municipal nº 14.669/2008 e pela Portaria nº 006/2017 – AHM.G da Autarquia Hospitalar Municipal, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para a AQUISIÇÃO DE FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL TRANÇADO 0, AG 3,0 CM, 3/8 CIRC, CIL, 70 CM, FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL TRANÇADO 0, AG 4,0 CM, 1/2 CIRC, CIL, 70 CM, FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL TRANÇADO 3-0, AG 2,0 CM, 1/2 CIRC, CIL, 70 CM, FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL TRANÇADO 3-0, AG 2,5 CM, 1/2 CIRC, CIL, 70 CM E FIO SINTÉTICO ABSORVÍVEL TRANÇADO 3-0, AG 3,0 CM, 3/8 CIRC, CIL, 70 CM PARA AS UNIDADES DA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL, ficando designada para a condução do certame a Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria nº 382/2016/AHM.G.

**SERVIÇO FUNERÁRIO**

**GABINETE DO SUPERINTENDENTE**

2017-0.053.286-0-Apuração de eventuais irregularidades na Agência do Servidor Público Municipal-À vista dos elementos constantes no presente, especialmente na manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, DETERMINO INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR DE SINDICÂNCIA, consoante com o artigo 203, da Lei 8989/79 c/c artigo 103 do Decreto 43.233/03, a fim que sejam devidamente esclarecidos os fatos e apurados eventuais responsabilidades funcionais;

2015-0.118.690-2-EDEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME-Proposta de Aplicação de Multa por atraso na entrega do objeto-À vista dos dados e elementos contidos no presente, especialmente na manifestação da Diretoria do Departamento Técnico de Cemitérios, da Divisão Técnica de Contabilidade e da Assessoria Jurídica desta Superintendência, ACOLHO a proposta de multa à empresa EDEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- ME, CNPJ 10.891.526/0001-62, no valor R\$ 800,00 (oitocentos reais) por atraso na entrega dos materiais, objeto do presente, nos termos da cláusula décima quarta do Termo do Edital 06/SFMS/2015, No Anexo I do Edital fls. 91 e Nota de Empenho 365/2015, cabendo-lhe a aplicação da penalidade.INTIME-SE a empresa contratada através de notificação por escrito deste despacho para as finalidades previstas nos art. 86 da Lei Federal 8.666/93 e arts. 54 à 56 do Decreto 44.279/2003, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de DEFESA PRÉVIA se assim entender, sob pena da penalidade ser executada mediante desconto do valor da multa do pagamento devido à contratada.

2017-0.028.373-8-RF 2996/2-ANTONIO ROBERTO VIEIRA-Inquérito Administrativo-31 faltas consecutivas e injustificadas:À vista dos elementos constantes destes autos, em especial, a manifestação da Assessoria Jurídica, que adoto como razão de decidir, determino a instauração de Inquérito Administrativo em desfavor do servidor ANTONIO ROBERTO VIEIRA-RF 2996/2, pelo cometimento de 31 (trinta e uma) faltas consecutivas e injustificadas, em infração ao artigo 178, inciso I, na conformidade do artigo 184, inciso III e artigo 188, inciso I, todos da Lei Municipal 8.989/79 c/c artigo 84 do Decreto Municipal 43.233/03.

2013-0.019.763-0-Instauração de Sindicância objetivando a apuração de eventuais responsabilidades-À vista dos elementos constantes no presente processo, especialmente a manifestação da Comissão Especial de Sindicância – CPS 01 e do posicionamento da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, considerando a falta de elemento essencial ao prosseguimento do presente processo administrativo, DETERMINO O ARQUIVAMENTO da presente sindicância, amoldado ao artigo 205 da Lei 8.989/79 e ainda artigo 106 do Decreto 43.233/03.

2006-0.329.212-3-Processamento Preliminar de Sindicância por danos causados com vendas de coroas de flores aos familiares dos falecidos-Cemitério Vila Nova Cachoeirinha. Considerando que a nova gestão desta Autarquia assumiu esta Superintendência em 02/01/2017, e, à vista dos elementos constantes no presente processo, especialmente a manifestação da Procuradoria Geral do Município às fls. 1002/1003, que adoto como razão de decidir, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, tendo em vista a inviabilidade da propositura de ação de improbidade administrativa, ante a consumação do prazo prescricional, conforme manifestação da Coordenadoria Geral do Consultivo às fls. 971/984, bem como considerando que as demais medidas administrativas já foram devidamente cumpridas pelo indiciado.

2014-0.040.262-6-Denúncia de Conduta de Servidores – Ofício 001652/2014-Considerando que a nova gestão desta Autarquia assumiu esta Superintendência em 02 de janeiro de 2017 e a vista dos elementos constantes no presente processo, em especial a manifestação da Comissão Especial de Sindicância, que concluiu pelo arquivamento da presente, e

do posicionamento da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que adoto como razão de decidir, DETERMINO o arquivamento do presente processo administrativo, haja vista não ter restado comprovado que houve de fato os acontecimentos relatados na denúncia.

2008-0.237.047-7-Ação de Cobrança-12ª Vara da Fazenda Pública do Estado de São Paulo-Elson Pereira e Outros-Considerando que a nova gestão desta Autarquia assumiu esta Superintendência em 02 de janeiro de 2017 e à vista dos elementos constantes no presente processo e em razão do arquivamento do P.A 2016-0.219.883-3, publicado no Diário Oficial da Cidade em 30 de Novembro de 2016, às fls.35, e do posicionamento da Assessoria Jurídica desta pasta, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente processo administrativo.

2015-0.039.214-2-EDEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME-Proposta de Aplicação de Multa por atraso na entrega do objeto-À vista dos dados e elementos contidos no presente, especialmente da manifestação da Diretoria do Departamento Técnico de Cemitérios, da Divisão Técnica de Contabilidade e da Assessoria Jurídica desta Superintendência, ACOLHO a proposta de multa à empresa EDEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- ME, CNPJ 10.891.526/0001-62, no valor R\$ 800,00 (oitocentos reais) por atraso na entrega dos materiais, objeto do presente, nos termos da cláusula décima quarta do Termo do Edital 06/SFMS/2015, No Anexo I do Edital fls. 91 e Nota de Empenho nº 365/2015, cabendo-lhe a aplicação da penalidade.INTIME-SE a empresa contratada através de notificação por escrito deste despacho para as finalidades previstas nos art. 86 da Lei Federal 8.666/93 e arts. 54 à 56 do Decreto 44.279/2003, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de DEFESA PRÉVIA se assim entender, sob pena da penalidade ser executada mediante desconto do valor da multa do pagamento devido à contratada.

2014-0.358.774-0-Apuração da nomeação de Sergio Andrade TID.1306842/2014-A vista dos elementos constantes no presente processo, especialmente a manifestação da Secretaria de Governo Municipal (fls. 364/380) e o posicionamento da Assessoria Jurídica (fls. 383/384) deste Gabinete AUTORIZO o arquivamento do presente processo, uma vez que foi esclarecido que Sergio Andrade foi contratado pelo Serviço Funerário do Município de São Paulo, e o outro ex-servidor Sergio de Andrade dispensado em 1991.

2013-0.056.744-5-Cristiane de Oliveira RF-17841-Apuração de Eventuais Irregularidades-À vista dos elementos constantes no presente processo, especialmente a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que acolho como razão de decidir, ACOLHO A PRESCRIÇÃO quanto ao exercício da pretensão punitiva nos termos do artigo 76, inciso II do Decreto 43.233/2003.

2017-0.049.281-7-Apuração de Eventual Responsabilidade Funcional-À vista dos elementos constantes no presente processo, especialmente a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que adoto como razão de decidir, DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA, nos termos dos artigos 203 e seguintes da Lei Municipal 8.989/79, visando a apuração dos fatos ocorridos e eventual responsabilidade funcional.

2016-0.000